

Maria de Fátima Horta Soares, regime de tempo parcial 20 % no período de 15.05.2017 a 31.08.2017.

Alice Maria Batista José Nunes, regime de tempo parcial 50 % no período de 15.05.2017 a 31.08.2017.

Verónica Isabel Soeiro Dias, regime de tempo parcial 50 % no período de 01.06.2017 a 31.08.2017.

Susana Cristina Amigo Gomes Vale, regime de tempo parcial 30 % no período de 01.03.2017 a 31.07.2017.

14.07.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310650863

Despacho (extrato) n.º 6983/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.05.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Pedro Jorge Eleutério dos Santos Martinho, regime de tempo parcial 50 % no período de 01.06.2017 a 31.08.2017.

Carlos Alberto Antunes Reis Marques, regime de tempo parcial 30 % no período de 01.06.2017 a 31.08.2017.

14.07.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310651462

Despacho (extrato) n.º 6984/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.05.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Pedro Miguel Baptista Camacho, regime de tempo parcial 50 % no período de 15.05.2017 a 31.08.2017.

Carla Maria Prata Saraiva de Carvalho, regime de tempo parcial 25 % no período de 15.05.2017 a 31.08.2017.

14.07.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310651405

Despacho (extrato) n.º 6985/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.05.2017, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Maria Isabel Morgado Conde com a categoria de professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial 60 % no período de 01.06.2017 a 31.08.2017 para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

14.07.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310651357

Despacho (extrato) n.º 6986/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.06.2017, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, pelo período de três anos com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º e n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a Licenciada Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias, como Dirigente Intermédio de Grau 2, para o Serviço Técnico Administrativo da Escola Superior de Comunicação Social, unidade orgânica deste Instituto.

19.07.2017. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

310652961

Despacho (extrato) n.º 6987/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26.06.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Pedro Miguel Mendes Carrilho Patacas, na sequência de procedimento concursal comum, com a categoria de Assistente Operacional na área de Serviços e Laboratórios para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 03.07.2017, auferindo o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única da Carreira de Assistente Operacional.

19.07.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310652897

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 6988/2017

Considerando:

A Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior;

O Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, que regula o estatuto do estudante internacional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

A publicação do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro que determina que a candidatura a um ciclo de estudos de licenciatura de uma instituição de ensino politécnico é sujeita às condições fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição, procedendo à alteração dos artigos 8.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, diploma que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior;

A revogação pelo Despacho P.PORTO/P-007/2017, de 21 de fevereiro, do Regulamento das provas para acesso e ingresso em ciclos de estudo conducentes ao diploma de técnico superior profissional e ao grau de licenciado do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho IPP/P-042/2016, de 5 de abril;

Que o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

1 — É aprovado o “Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de par Instituição/Curso do Instituto Politécnico do Porto” anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2 — É revogado o Despacho IPP/P-044/2016, de 5 de abril.

13 de julho de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*, Professora Coordenadora.

Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do Instituto Politécnico do Porto

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras dos regimes de reingresso (R) e de mudança de par instituição/curso (MIC) para acesso à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes ao diploma de técnico superior profissional, ao grau de licenciado, e ao grau de mestre, no Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO).

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se a estudantes com matrícula e inscrição validamente realizadas em ano letivo anterior, num curso superior de estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro, não concluído, e que pretendam candidatar-se através:

a) Do regime de reingresso, a um ciclo de estudos conducente ao diploma de técnico superior profissional, ao grau de licenciado, ou ao grau de mestre;

b) Do regime de mudança de par instituição/curso, a ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, e ao grau de mestre na mesma área científica do curso de proveniência.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende -se por:

a) «Reingresso» é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

b) «Mudança de par instituição/curso» é o ato pelo qual um estudante se matricula e/ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição válida. A mudança de par instituição/curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa instituição de ensino superior;

c) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), cuja atribuição é regulada pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;